



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



ERRATA Nº 03/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Frutal, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, publicado em 08 de maio de 2025**, para correção dos requisitos exigidos para os cargos de **Auxiliar de Cozinha** e **Serviços Gerais**, conforme segue:

1. NO QUADRO DE CARGOS (Item 1.2.1 do Edital)

ONDE SE LÊ:

Código 02 – Auxiliar de Cozinha

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental **Completo**, reconhecido pelo MEC.

Código 17 – Serviços Gerais

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental **Completo**, reconhecido pelo MEC.

LEIA-SE:

Código 02 – Auxiliar de Cozinha

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental **Incompleto**, com comprovação.

Código 17 – Serviços Gerais

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental **Incompleto**, com comprovação.

2. NO ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA

[...]

REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino Fundamental **Completo**, diploma reconhecido pelo MEC.

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

[...]

REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino Fundamental **Completo**, diploma reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEIA-SE:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA

[...]

REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino Fundamental **Incompleto**, com comprovação.

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

[...]

REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino Fundamental **Incompleto**, com comprovação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais disposições do Edital nº 03/2025 permanecem inalteradas.
2. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e atualizações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, no site oficial da Prefeitura de Frutal (www.frutal.mg.gov.br).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Aos 13 de maio de 2025.
Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.05.13 15:33:15 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.151, DE 13 DE MAIO DE 2025

**REGULAMENTA HORÁRIO DE TRABALHO E
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Que a partir de 19 de maio do corrente ano, o expediente e atendimento ao público da sede da Prefeitura Municipal de Frutal, será das 09:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Ficará vedada realização de hora extra, sem a prévia autorização do Secretário de cada pasta.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 938, de 29/01/21, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Aos 13 de maio de 2021

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

Documento assinado digitalmente
 **CLAITON ANTONIO LEALI**
Data: 13/05/2025 15:36:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAITON ANTONIO LEALI

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº016/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Fabiano Denis de Paula.

Empreendimento: Futura Agronegócios Ltda.

CNPJ/CPF: 05.737.282/0020-90

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Avenida Juquinha Ganho Pouco nº 150, Bairro: Universe Residence Plaza, Município: Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 20°01'32.36"S, (LONG) - 48°54'25.63"O.

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 2277/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
Não listado na DN nº 213/17 e 217/17	Comércio de defensivos agrícolas e afins. Comércio de sementes e mudas.	_____	_____	_____

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 08/05/2035.

FABIANO

VIEIRA:98418530600

Documento assinado por

Assinado de forma digital por
FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2025.05.08 13:27:48
-03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 08/05/2025.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº016/2025

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Qualquer ocorrência de acidente no local comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº017/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas 'a' e 'b', do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: DIOGENES MUNIZ DE ANDRADE VENTURELLI

Empreendimento: Fazenda Cerradão Matrícula 69.091

CNPJ/CPF: 219.390.378.67

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia MG 255 KM

21 a Esquerda imóvel a 19 KM - Município: Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 20°02'36,19" S, (LONG) - 49°13'52,58" O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 03591/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	86,800	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	20,000	ha

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 09/05/2035.

Documento assinado por **FABIANO VIEIRA** 98418530600
Assinatura de forma digital por FABIANO VIEIRA 98418530600
Data: 2025.05.08 16:06:53 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 09/05/2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Paul Harris, 101 - Centro - CEP: 35.000-000
Tel.: (34) 3423-5214 - site: www.frutal.mg.gov.br - e-mail: licenciamento.semma@frutal.mg.gov.br

RECEBIDO

13 / 05 / 2025

Am. Luísa Rodas

**SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal****CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº017/2025**

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Qualquer ocorrência de acidente no local comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Paul Harris, 101 - Centro - CEP 38200-000
Tel: (34) 3423-5214 - site: www.frutal.mg.gov.br - e-mail: licenciamento.semma@frutal.mg.gov.br